



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
22.12.2015
AS 16:00 Horas
Ass.:TV.....

PROCESSO: 237/2015

PROTOCOLO: 2534/2015

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2013/2016

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 778.983,83.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos senhores vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 237/2015, que AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 778.983,83, exara o seguinte parecer:

A abertura de crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei, se faz necessária para aporte de despesas correntes na área de Educação.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal que rege:

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."

Igualmente, importante citar que a Lei Orgânica Municipal em seu Capítulo V, Dos Atos Municipais, também leciona:

Art. 92. Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com a observância das seguintes normas:



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

d) abertura de créditos extraordinários e até o limite autorizado por lei, de créditos suplementares e especiais."

O parecer desta comissão é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

SEM ASSINATURA

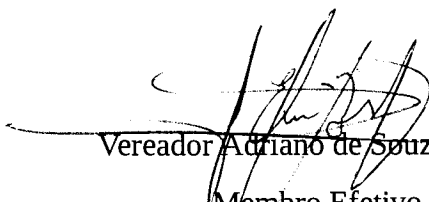
Vereador Moisés Scussel Neto

Presidente



Vereador Leopoldo Benatti

Vice-Presidente



Vereador Adriano de Souza Nunes
Membro Efetivo